



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

PROCESSO Nº 21/2020

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marapoama-SP, à Rua XV de novembro, nº 141, inscrita no CNPJ. sob nº 65.712.580/0001-95, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, e as empresas, **CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50, com sede a Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Bairro: Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **MICHAEL FRANCO MALUF**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.522.112-3 e CPF nº 040.826.916-26, residente e domiciliado à Rua João Antonio Sicoli, nº 550, Bairro Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto/SP, **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.315.644/0001-28, com sede a Av. Djair Jose Marques, nº 3165, Bairro: Residencial Regissol I, na cidade de Mirassol/SP, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **VINICIUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 41.804.988-9 e CPF nº 420.016.598-81, residente e domiciliado à Rua Wanderley Liberio Telles, nº 1115, Bloco 19, Apt 403, Bairro Jardins Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto/SP e **DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.733.472/0001-53, com sede a Rua Municipal, nº 574, Bairro Higienopolis, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.624.720-3 e CPF nº 053.825.398-39, residente e domiciliado à Rua Camboriu, nº 227, Bairro: Jardim Vertoni, na cidade de Catanduva/SP, denominados **FORNECEDORES**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 006 de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº. 02/2017 de 02/01/2017, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO**



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 15/2020 e mapa comparativo de preços anexo a esta ata.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Marapoama a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao (s) beneficiário (s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pelo MUNICIPIO DE MARAPOAMA/SP, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo (s) Fornecedor (es), da Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O (s) fornecedor (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) deverá (ão) entregar o objeto, descrito no item 1.1 desta Ata, será parcelado, no prazo de até 12(doze) horas, contados da data do recebimento da “Autorização de Fornecimento” expedida pelo Setor Municipal de Compras, da qual constarão os produtos, quantitativos, local de entrega e preços unitário e total, **que substituirá o Termo de Contrato.**

4.2 - O local da entrega do objeto desta Ata, será nas dependências da farmácia da Unidade Básica de Saúde, na Praça da Independência, nº. 170, Centro, em Marapoama-SP, das 07:00 às 19:00 horas, correndo por conta do(s) fornecedor (es) registrado (s), as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3 - O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega dos medicamentos.

4.4 - Não será aceito na entrega, produto(s) com descrição(ões) diferente(s) daquela(s) constante(s) na(s) proposta(s) vencedora(s) e nesta Ata de Registro de Preços.

4.5 - Por ocasião da entrega, a Contratante designará um funcionário para o recebimento e conferência dos produtos.

4.6 – Constatadas irregularidades nos produtos, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.7 - O transporte dos produtos ocorrerá por conta do(s) fornecedor (es) registrado (s), sendo de sua inteira responsabilidade, danos materiais que possam ser ocasionados no transporte e sendo constatada qualquer anormalidade o(s) fornecedor (es) ficará(ão) sujeito(s) a substituir o produto imediatamente.

4.8 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto, fica sob total responsabilidade do (s) fornecedor (es) registrado (s) sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação e também se notar qualquer avaria.

4.9 - Caso o (s) fornecedor (es) registrado (s) não cumprir (em) o prazo de entrega estipulado, o (s) mesmo (s) estará (ão) deixando de cumprir o compromisso e ficará (ão) sujeito (s) às sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.10 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o (s) fornecedor (es) registrado (s) que a Ata de Registro de Preços, as Autorizações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.11 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas nesta Ata e no Edital Nº 15/2020 e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, após a entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, contados da data da emissão das respectivas notas fiscais, que deverão ser emitidas separadas por recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal, contendo nas mesmas os seguintes dizeres, obrigatoriamente:

a) Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 11/2020

b) Processo nº. 21/2020

c) Ata de Registro de Preços nº. 03/2020

d) (Qual recurso se refere)

5.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 - O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA-SP, através do Setor de Compras e Setores solicitantes, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em jornal de circulação local/regional, no DOE e no Portal da Internet www.marapoama.sp.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – O (s) fornecedor (es) registrado (s) obriga(m)-se a entregar o (s) produto (s) no (s) preço (s) registrado (s) e poderá (ão), justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico–financeiro, para menos ou para mais.

7.2 – Independentemente de solicitação do (s) fornecedor (es) registrado (s), a Administração poderá convocar o (s) mesmo (s), após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

7.3 – O (s) fornecedor (es) registrado (s), poderá (ão) ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

7.4 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

7.5 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico–financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

7.6 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 - O (s) fornecedor (es) registrado (s) terá (ão) o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços e,
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) Razões de interesse público; e.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

b) A pedido do (s) fornecedor (es).

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Do (s) detentor (es) do registro:

a) Cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Marapoama, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) Manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) Caso do (s) detentor (es) do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Licitação.

9.1.2 - A qualidade dos produtos/serviços será de inteira responsabilidade do (s) detentor (es) da Ata.

9.2 - Do Município

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto/serviços quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.marapoama.sp.gov.br, em jornal de circulação local/regional e no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Distrital de Itajobi/SP, Comarca de Novo Horizonte- SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Marapoama não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A (s) despesa (s) com as solicitações ocorrerá (ão) à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Marapoama/SP, 27 de Julho de 2020.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

ASSINADO NO ORIGINAL

**MUNICIPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Pelos FORNECEDORES:

ASSINADO NO ORIGINAL

**CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI - EPP
MICHAEL FRANCO MALUF
Procurador**

**M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME
VINICIUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Procurador**

**DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP
SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI
Sócio Proprietário**

TESTEMUNHAS:

1.

2.

.....

.....

Nome:

Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 03/2020**, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARAPOAMA e a (s) empresa (s) CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP, M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME e DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial para Registro de Preços n. 11/2020**.

EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP

Item	Descrição dos Produtos	Un.	Quant.	Valor Unit. Registrado R\$
1	ACEBROFILINA XPE ADULTO 50MG/ML - 120MI	FR	100	5,00
2	ACETATI DE RETINOL+COLECALCIFEROL 50.000+10.000UI/ML - SOLUÇÃO ORAL	UN	300	3,50
4	ACICLOVIR 200 MG COMP.		300	0,27
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	3000	0,04
6	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		100	0,98
7	ACIDO ASCORBICO 500MG	CP	1000	0,20
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAPSULA OU COP.		3000	0,19
12	AGUA P/ INJEÇÃO C/I AMP 10ML	UN	300	0,44
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL		20	1,20
14	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	400	0,45
16	ALOPURINOL 300MG	UN	1000	0,20
18	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS	CP	1000	0,06
19	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJEÇÃO	AMP	100	1,07
20	AMIODARONA,CLORETO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	60	2,30
22	AMITRIPTILINA CLOR 25MG	CP	2000	0,12
23	AMOXICILINA 500 MG COMP	CP	500	0,23
24	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	200	3,31
26	AMOXICILINA+CLV 875+125MG COMP.	CP	1000	1,73
27	ANLÓDIPINO,BESILATO 10MG COMP	CP	500	0,09
28	ANLÓDIPINO,BESITATO 5MG COMP	CP	3000	0,04
29	ATENÓLOL 25MG COMP	CP	100	0,05
31	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FR	300	9,50
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	FR	50	8,54
34	BETAISTINA 16 MG COMP	COMP	300	0,27
36	BETAMETASONA ACETATO DE,+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	7,45
37	BETAMETASONA,DIPROPIONATO+FOSFATO BETAMETTASONA 5+2MG/ML SOLUÇÃO	AMP	150	3,24



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	INJETÁVEL			
39	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG COMP	COMP	400	0,29
41	BROMOPRIDA 10MG COMP	COMP	300	0,19
42	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FR	300	1,44
43	BROMOPRIDA 5MG 2ML INJETÁVEL	IN	300	1,33
44	BUPROPRINA,CLORIDRATO 150MG COMP	COMP	300	0,99
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP	CP	300	0,63
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL	AMP	300	1,37
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG FRASCOS	FR	200	6,80
48	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+4/500MG/ML INJETÁVEL	AMP	300	3,30
49	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPPIRONA SÓDICA 10/250MG COMP	CP	500	0,46
50	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67 MG + DIPIRONA 333,4 MG/ML	FR	300	7,58
52	CAPTOPRIL 25 MG	CP	100	0,04
55	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE	UN	200	2,90
56	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMP	COMP	1000	0,06
57	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP	COMP	1000	0,41
58	CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMP	1000	0,14
59	CARVEDILOL 25MG COMP	CP	1000	0,18
60	CARVEDILOL 6,25 MG COMP.	COMP	1000	0,12
61	CEFALEXINA 500 MG CAPSULAS	CP	500	0,42
63	CEFTRIAXONA 1G-IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	300	12,80
64	CEFTRIAXONA 1G-IV PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	300	16,20
66	CETOPROFENO 100MG IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	3,69
67	CETOPROFENO IM 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	1,17
68	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COMP	500	0,19
69	CILOSTAZOL 100 MG	COMP	500	0,40
71	CINARIZINA 75 MG COMP	CP	1000	0,18
74	CITALOPRAM 20 MG	UN	300	0,17
75	CLARITROMICINA 500 MG	CP	300	4,05
76	CLINDAMICINA 300MG COMP	COMP	1000	1,87
78	CLOMIPRAMINA 25MG	CP	3000	0,59
80	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75 MG	CP	1000	0,39
81	CLORETO DE SODIO+ CLORETO BENZALCONIO 0,9%+0,1MG/ML SSOLUÇÃO NASAL-20ML	FR	300	0,67
83	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	CP	300	0,28
84	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100MG COMP	CP	300	0,34
86	CODEÍNA+PARACETAMOL 30MG+500MG COMP	CP	3000	0,35
87	COLAGENASE+CLORANFENICOL 10MG/G+0.6UI/G POMADA-15G	UN	10	14,40

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400

E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

89	COMPLEXO B COMP.	UN	1000	0,04
90	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP	200	0,93
95	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL	AMP	300	3,20
96	DEXAMETAZONA 0,10% CREME	UN	300	1,25
97	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,25+2MG/5ML XPE 120MI	FR	300	3,20
99	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	CP	1000	0,09
101	DIAZEPAM 10MG COMP	COMP	1000	0,10
103	DICLOFENACO 25 MG/ML INJETAVEL	AMP	150	0,76
104	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11.6MG/G GEL TÓPICO 60G	UND	150	3,33
105	DIGOXINA 0,25MG	UN	1000	0,08
106	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA INJ IM 50+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	1,36
107	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUT OSE DL EV 3MG/ML+5MG/ML+100MG/ML+100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	400	3,19
108	DIOSMINA+HISPERIDINA 450+50MG COMP	COMP	300	0,49
109	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS	FR	300	0,73
110	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP	CP	1000	0,16
111	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	0,67
112	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+CETOCONAZOL 30 G CREME DERMATOLOGICO	UN	200	5,34
113	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+CETOCONAZOL+SULFATO DE NEOMICINA 30G CREME DERMATOLOGICO	TP	200	6,30
114	DOMPERIDONA 10MG COMP	COMP	1000	0,09
115	DOXAZOSINA 4 MG	COMP	300	0,46
116	ENALAPRIL 20 MG	UN	100	0,05
117	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA	AMP	300	19,70
118	EPINEFRINA,CLORIDRATO OU HEMITARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20	2,00
119	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	300	0,29
120	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMP	CP	1000	0,28
121	ETILEFRINA 10 MG/ML INJETÁVEL	AMP	12	1,32
122	ETNILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG COP	CP	500	0,13
124	FENITOINA SÓDICA 100MG COMP	CP	500	0,21
129	FINASTERIDA 5MG	COMP	300	0,44
130	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	1,57
131	FLUCONAZOL 150MG	CP	200	0,48
132	FLUOCINOLONA ACETONIDA+SULFATO DE	FR	50	3,06



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	POLINIXINA B+SULFATO DE NEOMICINA+CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,250MG+10.000UI+5.833MG+21.330MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA			
134	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	AMP	100	0,53
135	FUROSEMIDA 40MG	UN	1000	0,09
137	GENTAMICINA 80MG/ML INJ	AMP	100	0,79
138	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDOS	UN	100	0,03
139	GLICAZIDA 30MG COMP DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	1000	0,18
140	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	0,22
142	GLIMEPIRIDA 4MG COMP	CP	500	0,15
146	HALOPERIDOL 5MG COMP	CP	500	0,23
148	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	6,65
149	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG COMP	CP	300	0,39
151	HIDROCORTIZONA,SUCCINATO SÓDICO 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	150	6,30
152	HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE	FR	200	7,87
153	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300	2,40
154	IBUPROFENO 600MG COMP	CP	1000	0,24
155	IMIPRAMINA 25MG COMP	CP	300	0,45
156	INSULINA NOVARAPID FLEX PEN 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	40	34,58
159	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100 U/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FR	40	132,80
161	ISSORBIDA,DINITRATO DE 5MG COMP SUBLINGUAL	CP	50	0,24
163	JANUMET 850+50MG COMP	COMP	500	2,60
164	LEVOFLOXACINA 500 MG COMP	CP	500	0,76
165	LEVOMEPRMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FR	80	10,98
166	LEVOTIROXINA 25MG	COMP	1000	0,12
167	LEVOTIROXINA 100MCG COMP	CP	1000	0,12
168	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMP	CP	1000	0,12
169	LICOCAÍNA,CLORIDRATO SEM VASO FRASCO COM 20ML 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	60	3,35
170	LINAGLIPTINA 5 MG	CP	500	5,94
171	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINA A E E 100ML FRASCO	FR	50	2,65
172	LORATADINA 10MG COMP	CP	1000	0,11
173	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	50	2,53
174	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	CP	100	0,09
178	METFORMINA 500 MG COMP	UN	100	0,10
179	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	CP	500	0,43
180	METILFENIDATO 10 MG	COMP	500	0,50
181	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP.	CP	500	0,11
183	METRONIDAZOL 250MG COMP	CP	500	0,14
185	METRONIZADOL 10MG /G GEL VAGINAL	UND	50	4,40



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

190	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 15G	UN	500	2,52
191	NIFEDIPINA 20MG	CP	1000	0,09
192	NIMESULIDA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 15ML	FR	300	2,00
193	NIMESULIDA COMP 100 MG	UN	1000	0,06
194	NIMOVAS 30MG COMP	COMP	1000	1,05
195	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60G DERMATOLÓGICA	UN	100	8,36
196	NISTATINA 100.000UI CREME VAGINAL 60G	UN	200	3,93
197	NISTATINA 100.000UI SOLUÇÃO ORAL 60ML	FR	300	4,30
198	NITRAZEPAM 5MG COMPRIMIDOS	CP	200	0,28
199	NITROFURANTOINA 100MG	UN	500	0,26
202	NORFLOXACINO 400MG	CX	1000	0,33
203	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG CAP	CP	300	0,31
204	OMEPRAZOL 20MG	UN	5000	0,07
205	ONGLYZA 5MG COMP	COMP	500	4,00
206	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	100	29,11
207	PANTOPRAZOL 40 MG COMP	CP	500	0,22
208	PARACETAMOL 750MG COMP	CP	1000	0,24
209	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	100	1,04
210	PENTOXIFILINA 400MG COMP	CP	1000	0,90
214	POLIVITAMINICO (GESTANTE)- ÁCIDO FÓLICO 355MCG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 6,0MG, BIOTINA 30MCG, NIACINA 18MG, VITAMINA A 800MCG, VITAMINA B1 1,4MG, VITAMINA B2 1,4MG, VITAMINA B6 1,9MG, VITAMINA B12 2,6MCG, VITAMINA C 55MCG, VITAMINA D3 5,0MG, VITAMINA E 10MG, CALCIO 119MCG, COBRE 1000MCG, CROMO 30MCG, FERRO 27MCG, IODO 200MCG, MANGANÊS 2MG, MALIBDÊNIO 50MCG, SELÊNIO 30MCG, ZINCO 11MG - COMP/DRÁGEAS	COMP	1000	1,38
215	POLIVITAMINICO +SAIS MINERAIS COMP/DRÁGEAS	CP	1000	0,07
216	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML	FR	200	7,00
217	POTÁSSIO, CLORETO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	10	0,31
218	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UN	300	5,20
219	PREDNISONA 20 MG COMP	CP	1000	0,21
220	PREDNISONA 5MG COMP	CP	1000	0,13
221	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	50	1,93
222	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMP	CP	300	0,13
223	PROPANOLOL 40MG/ML COMP	CP	300	0,13
224	PROTETOR SOLAR FPS 30-UVA/UVB FRASCO 120 ML	FR	20	7,30
225	RAMIPRIL 10MG COMP	CP	300	1,82
228	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO 20ML	FR	30	4,92



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

230	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UN	20	14,80
233	RIVAROXABANA 15MG COMP	CP	100	7,73
234	RIVAROXABANA 20MG COMP	CP	100	7,73
237	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL-CLORETO POTÁSSIO1,5G,CITRATO SÓDIO 2,9G,CLORETOSÓDIO3,5G,GLICOSE 20G SACHE	UN	300	0,78
239	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMP	CP	2000	0,18
240	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML EMULSÃO ORAL 15ML	FR	300	1,10
242	SITAGLIPTINA 100MG COMP	CP	500	6,70
243	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400G	UN	6	31,30
244	SULFADIAZINA DE PRATA+CÉRIO 1+0,4% CRENE 400G	UN	6	331,08
248	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	UN	1000	0,04
249	TEGRETOL 200 MG	COMP	500	0,87
252	TIAMINA,CLORIDRATO 300MG COMP	CP	500	0,35
253	TICAGRELOR 90MG COMP	CP	500	1,41
256	TOPAMAX 50 MG COMP	COMP	1000	4,07
257	TOPIRAMATO 50 MG COMP	CP	500	0,23
258	TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL	AMP	300	1,34
259	TRAMADOL 50MG COMP	COMP	1000	0,27
260	TRILEPTAL 300MG	COMP	500	2,53
263	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	UN	200	3,50
266	VENLAFAXINA 150MG	COMP	1000	1,80
267	VENLAFAXINA 75MG COMP	COMP	300	0,89
269	VITAMINA A+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMIN A+NICOTINAMIDA+ÁCIDO ASCORBICO+COLECALCIFEROL+ACETATO DE RECEALFATOCOFEROL+BIOTINA+ÁCIDO FÓLICO+ÁCIDO PANTOTÊNICO+CALCIO+CROMO+COBRE+FERR O+IODO+MAGNÉSIO+MANGANÊS+MOLIBIDÊNI O+CELÊNIO+ZINCO 3.000UI+3MG+3.4MG+10MG+12MCG+20MG+100 MG+250UI+30UI+30MCG+1MG+10MG+250MG+25 MCG+2MG+60MG+150MCG+50MG+5MG+25MCG +25MCG+25MG COMP	CP	5000	0,07
271	VITAMINA D 5.000 UI COMP	COMP	1000	2,15

EMPRESA: M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Descrição dos Produtos	Un.	Quant.	Valor Unit. Registrado R\$
8	ACIDO FOLICO 5MG	CP	1000	0,05
15	ÁLENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMP.		140	0,29



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

21	AMIODARONA,CLORIDATO 200MG COMP	CP	3000	0,88
51	CAFEINA+CARISOPRODOL+DICLOFENACO DE SÓDIO+OARACETAMOL 125-50-300-30 COMP	COMP	1000	0,30
62	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	100	19,06
73	CIPROFLOXACINO,CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	CP	1000	0,23
125	FENOBARBITAL 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20	2,41
126	FENOBARBITAL 100MG COMP	CP	500	0,14
133	FLUXETINA,CLORIDRATO 20MG COMP	CP	1000	0,08
143	HALOPERIDOL 1MG COMP	CP	100	0,19
147	HALOPERIDOL,DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	5	8,63
150	HIDRICLOROTIAZIDA 25MG COMP	CP	100	0,02
157	INSULINA NPH 100UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX	20	31,97
160	IPRATROPIO 0,250MG/ML	FR	30	1,37
162	IVERMECTINA 6MG	CP	100	5,60
176	MEMANTINA 10 MG COMP	COMP	500	0,42
177	METFORMINA 850 MG	UN	100	0,16
186	MICONAZOL 20MG/G POMADA VAGINAL	UN	200	7,15
187	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20	2,08
188	MORFINA 0,1MG/ML INJETÁVEL	AMP	20	7,10
189	MORFINA 10MG COMP	COMP	300	0,86
201	NORETISTERONA,ENANTATO+ESTRADIOL,VALERATO 50+5MG/L SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX	5	19,95
212	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20	2,81
229	RISPERIDONA 1 MG COMP	CP	300	0,17
231	RISPERIDONA 2MG COMP	CP	300	0,21
232	RISPERIDONA 3MG	COMP	300	0,31
238	SALBUTANOL 0,4MG/ML XAROPE	FR	50	1,74
245	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	20	0,49

EMPRESA: DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP

Item	Descrição dos Produtos	Un.	Quant.	Valor Unit. Registrado R\$
3	ACETILCISTEINA 100MG/ML XAROPE 120ML Marca: GEOLAB	FR	200	11,19
9	ACIDO FÓLICO+ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL 400 MCG+10MG COMPRIMIDO Marca: BOLAB	COMP	1000	2,52
11	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: NOVARTIS		2	2.814,00
17	AMBROXOL 6MG/ML XPE ADULT. Marca: NATULAB	FR	200	2,08
25	AMOXICILINA+CLAV 400+57MG/5ML SUSPENSÃO ORAL Marca: GSK	FR	500	12,74
35	BETAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR-120ML	FR	10	6,33



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

	Marca: EMS			
40	BISACODIL 5MG COMP Marca: NEOQUIMICA	CP	20	0,26
53	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: NEOQUIMICA	CP	2000	0,15
54	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML Marca: UNIAO	FR	70	24,04
65	CETOCONAZOL 20MG/ML CREME Marca: HIPOLABOR	UN	300	1,38
72	CIPROFIBRATO 100MG Marca: GEOLAB		500	0,55
77	CLOBETASOL,PROPINATO 0,5MG/G POMADA Marca: TEUTO	UND	20	5,69
79	CLONAZEPAN 2MG Marca: GEOLAB	CP	3000	0,05
82	CLORIDRATO PIRIDOXINA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CIANOCOBALAMINA+DIPIRONA MONOIDRATA+CARISOPRODOL 100MG+50MG+1000MCG+250MG+250MG COMP Marca: PROCTER E GAMBLE	CP	1000	3,89
88	COLCHICINA 0,5MG/G Marca: MULTILAB	COMP	90	2,48
91	DEFLASACORTE 30 MG COMP Marca: NOVA QUIMICA	CP	300	10,56
92	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO	AMP	50	1,70983
93	DEXAMETAASONA+SULFATO NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B 1MG/ML+5MG/ML+6000UI/ML SUSPENSÃO OFTÁMICA Marca: HYPOFARMA	FR	30	10,79
94	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR Marca: EMS	FR	100	7,06
100	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETTASONA 0,25+2MG/5ML COMP Marca: CIMED	COMP	300	0,57
102	DIAZEPAM 5 MG 2 ML INJ Marca: UNIAO		50	3,28
123	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: CRISTALIA	AMP	50	5,65
136	GARDENAL 100 MG Marca: MEDLEY	COMP	500	0,40
141	GLIMEPIRIDA 2MG Marca: CIMED	CP	2000	0,10
144	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: UNIAO	FR	2	2,99
145	HALOPERIDOL 5MG /ML INJ Marca: CRISTALIA	AMP	20	6,70
158	INSULINA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: ELI LILLY	CX	10	43,03
175	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO	AMP	5	31,74
182	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: FARMACE	AMP	100	2,60
200	NORETISTERONA 0,35 MG COMP Marca: BIOLAB	CP	175	0,24
211	PERMETRINA 10MG/ML SOLUÇÃO CAPILAR 60ML Marca: CIMED	FR	50	40,30
213	POLIVITAMINICO- COMPLEXO VITAMINICO DE A -Z COMP Marca: CIMED	COMP	1000	1,58
235	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPSULA Marca: CIFARMA	COMP	1000	4,80



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

236	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG SACHÊS Marca: LEGRAND	UN	1000	4,59
241	SINVASTATINA 40MG COMP Marca: GEOLAB	CP	100	0,19
246	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81MEQ/ML MG++) SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SAMTEC	AMP	20	2,93
247	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS Marca: NATULAB	FR	300	36,24
250	TEGRETOL CR 400 MG Marca: NOVARTIS	COMP	1000	2,04
251	TETRACAINA,CLORIDRATO+FENILEFRINA,CLO RIDRATO-COLÍRIO ANESTÉSICO 1%+01% FRASCO 10ML Marca: ALLERGAN	FR	10	16,93
255	TICLOPIDINA 250MG COMP Marca: BIOLAB	COMP	500	0,67
261	TRILEPTAL 60MG/ML SUSPENSÃO Marca: NOVARTIS	UN	100	50,83
262	VALERATO DE BETAMETASONA 30G POMADA Marca: TEUTO	UN	50	36,07
264	VALSARTANA 160 MG COMP Marca: NEOQUIMICA	CP	300	1,27
265	VARFARINA SODICA 5MG COMP Marca: TEUTO	UN	1000	0,20
268	VERAPAMIL 80MG Marca: ABBOTT	CP	1000	0,46
270	VITAMINA D 1.000UI COMP Marca: VITAMINLIFE	COMP	1000	1,47



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADOS: CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI – EPP, M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME e DINÂMICA MERCANTIL LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP nº 03/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO QUE OS MEDICAMENTOS DEVEM SER ÉTICOS, GENÉRICOS COM TARJA OU SIMILARES, CONFORME A LEI Nº 9.787/99, NÃO SENDO ACEITOS EM HIPÓTESE ALGUMA, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama/SP, 27 de Julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

RG: 28.211.494-4



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Data de Nascimento: 28/05/1979

Endereço residencial completo: Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, CEP: 15.845-000 - Marapoama/SP

E-mail institucional: gabinete@marapoama.sp.gov.br

E-mail pessoal: augustomarcio0000@gmail.com

Telefone(s): (17) 3548-8400 – 99775-1414

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19 RG: 28.211.494-4

Data de Nascimento: 28/05/1979

Endereço residencial completo: Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, CEP: 15.845-000 - Marapoama/SP

E-mail institucional: gabinete@marapoama.sp.gov.br

E-mail pessoal: augustomarcio0000@gmail.com

Telefone(s): (17) 3548-8400 – 99775-1414

Assinatura: _____

Pelas CONTRATADAS:

Nome: MICHAEL FRANCO MALUF

Cargo: Procurador

CPF: 040.826.916-26 RG: 50.522.112-3

Data de Nascimento: 12/02/1978

Endereço residencial completo: Rua João Antonio Sicoli, nº 550, Bairro Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto/SP

E-mail institucional: cirurgicaolimpio@terra.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (17) 3201-1270

Assinatura: _____

Nome: VINICIUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Cargo: Procurador

CPF: 420.016.598-81 RG: 41.804.988-9

Data de Nascimento: 21/04/1993

Endereço residencial completo: Rua Wanderley Liberio Telles, nº 1115, Bloco 19, Apt 403, Bairro Jardins Rio Preto, na cidade de São José do Rio Preto/SP



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

E-mail institucional: mdcomercialhospitalar@outlook.com

E-mail pessoal: vinicius.mdcomercial@outlook.com

Telefone(s): (17) 2122-1938

Assinatura: _____

Nome: SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 053.825.398-39

RG: 15.624.720-3

Data de Nascimento: 24/07/1966

Endereço residencial completo: Rua Camboriu, nº 227, Bairro: Jardim Vertoni, na cidade de Catanduva/SP

E-mail institucional: comercial@dinamicamercantil.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (17) 3521-7373

Assinatura: _____